



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2018
Tomada de Preço nº 001/2018
Processo nº 158/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2018, Tomada de Preço nº 001/2018, celebrado entre o Município de Santa Rita, e a empresa **CMS Comércio de Material Elétrico e Serviços Ltda – Contratação de Empresa para Construção do Mercado de Várzea Nova no Município de Santa Rita/PB**, na forma abaixo:

O **Município de Santa Rita**, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº **09.159.666/0001-61**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **Emerson Fernandes A. Panta**, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.071.464-04, doravante denominada **contratante**, e do outro lado, a empresa **CMS Comércio de Material Elétrico e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.059.469/0001-85**, com sede à Rua Jose Onildo de Carvalho Falcão, s/n – Centro – Lucena/PB, CEP: 58.315-000, neste ato representada pela Sr. (a) **Pollyana de Arruda Falcão**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.359.154-28, doravante denominada **Contratada**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Suporte Legal

1.1 O presente Termo de Aditivo ao contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Art. 65, § 1º, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 105.722,29 (cento e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente a 16,28% (dezesseis vírgula vinte e oito por cento) do contrato nº **120/2018**, referente à contratação de empresa para construção do Mercado de Várzea Nova, consoante e conforme **justificativa** solicitado pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (SEINFRA) através do Memo nº 001/2018 e planilha orçamentária **anexa** e possibilidade legal, conforme previsão na lei de licitações e contratos administrativos, sem prejuízos de pactuações e nas condições do processo originário posteriores dentro da forma do art. 65, § 1º, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2. Em razão do acréscimo, o valor contratado original passa a ser de R\$ 755.306,23 (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e seis reais e vinte e três centavos).



Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descrita:

02.120	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
23 692 1819 1037	Construção, Reformas e Ampliação de Mercados Públicos
	Elementos de Despesas
4490.51	Obras e Instalações
	Fontes de Recursos
001	Recursos Próprios

Cláusula Quarta – Da Ratificação dos Demais Termos Pactuados

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 120/2018 e Primeiro Termo Aditivo, no que não conflitam com o disposto no presente instrumento.

Cláusula Quinta – Da Publicidade

5.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.


Cláusula Sexta – Das Disposições Gerais

6.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da **Contratante**, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

6.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 21 de dezembro de 2018.


Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional
Contratante

GMS Comércio de Material Elétrico e Serviços Ltda
CNPJ: 12.059.469/0001-85
Contratada

Testemunhas: 1º) _____ 2º) _____